



# **PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA DO POVO KAXIXÓ**

**ALDEIA CAPÃO DO ZEZINHO**

**2022**

# O POVO KAXIXÓ

O Povo Indígena Kaxixó é formado por 3 aldeias: Capão do Zezinho, Fundinho e Pindaíba. Somos aproximadamente 400 Kaxixó, porém apenas 103 vivem dentro das aldeias. O Povo Kaxixó está situado no Estado de Minas Gerais, distribuídos pelos Municípios de Martinho Campos e Pompéu. Vivemos às margens do Rio Pará, sendo a aldeia Capão do Zezinho localizada à margem esquerda enquanto as aldeias Fundinho e Pindaíba localizam-se à margem direita desse Rio. O principal tronco linguístico Kaxixó é o Macro-Jê e, onde se faz o resgate da língua é dentro da escola indígena na aldeia Capão do Zezinho.

No passado, quando entramos em contato com a sociedade não indígena, enfrentamos epidemias e diversos outros fatores que mudaram nossa rotina de viver livre na nossa terra. Atualmente, lutamos por autonomia e respeito. O território Kaxixó está se transformando em um berço de abusos e criminalização do nosso meio ambiente. As atividades econômicas e projetos de infraestrutura de alto impacto nos recursos naturais sobre nossas comunidades têm nos colocado em um colapso cultural e ancestral em larga escala, nos impossibilitando de nos mover e nos comportarmos livremente dentro do nosso território. Os governos que se sucedem parecem decididos a extrair do nosso ecossistema toda nossa biodiversidade. Nós proclamamos hoje respeito para com todas as espécies da fauna e flora que vivem no nosso território. Vemos que os governantes deste país não se importam com o desmatamento crescente, o desequilíbrio das chuvas, o assoreamento dos rios, o envenenamento por agrotóxicos, a diminuição dos peixes, o aparecimento de pragas, o aumento dos incêndios florestais e tantos outros impactos que afetam nosso modo de viver.

O **PROTOCOLO DE CONSULTA DO POVO KAXIXÓ** é um instrumento de autodeterminação. Não queremos mais que o governo (federal, estadual e municipal), proprietários de terras, fazendeiros e latifundiários tomem decisões sem nos ouvir e negociar (deso)honestamente com a gente. Por diversas vezes fomos atropelados quanto aos abusos e à destruição do nosso bioma Cerrado. Estamos cansados de ver a terra sangrar e o país não nos respeitarmos quanto às nossas decisões. Por isso, elaboramos este PROTOCOLO, resultado de um longo debate interno de entendimento entre os representantes Kaxixó sobre como queremos ser consultados,

para que qualquer posicionamento sobre os projetos que nos afetem tenha legitimidade.

# O DIREITO À CONSULTA PRÉVIA

Os Povos Indígenas, assim como os outros Povos e Comunidades Tradicionais, têm o direito de serem consultados cada e toda vez que forem previstas medidas legislativas ou administrativas que possam afetá-los diretamente.

Esse é um direito estabelecido pela Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que foi elaborada no dia 07 de junho de 1989.

No Brasil, a Convenção nº 169 da OIT foi promulgada pelo Decreto nº 5.051, editado pelo Presidente da República em 19/04/2004, após ter sido aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20/06/2002, e ratificada pelo governo brasileiro.

Para que possam exercer adequadamente esse direito, os Povos Indígenas e os demais Povos e Comunidades Tradicionais precisam estabelecer regras sobre como devem ser consultados.

**Quem deve ser consultado? Como deve ser o processo de consulta? Como os Kaxixó tomam as suas decisões? O que o Povo Kaxixó espera da consulta?**

**Essas são as questões estruturantes do Protocolo de Consulta Prévia construído coletivamente pelos Kaxixó em abril de 2021.**

O importante é que os Povos e Comunidades Tradicionais sempre mantenham a posição de protagonistas de sua própria história.

# O DIREITO À CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA - Convenção nº 169 DA OIT, DE 27/06/1989<sup>1</sup>

## Artigo 6º

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:
  - a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
  - b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;
  - c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.
2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

## Artigo 7º

1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

---

<sup>1</sup>Promulgada pelo Decreto nº 5.051/2004 (posteriormente revogado pelo Decreto 10.088/2019). Links disponíveis em: Decreto 5.051/2004 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm)> e Decreto 10.088/2019 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5)>. Acesso em: 27 de set. de 2021.



Este **Protocolo de Consulta Prévia do Povo Kaxixó** foi elaborado pelos Kaxixó reunidos na Terra Indígena Kaxixó, localizada em Martinho Campos e Pompéu/MG, no dia 14 de abril de 2021.

Em março de 2022, este documento foi aprovado e submetido à revisão final em reuniões realizadas na Aldeia Capão do Zezinho.

# **PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA DO POVO KAXIXÓ**

Nós, o Povo Indígena Kaxixó, devemos ser consultados sobre todos os assuntos relacionados à nossa cultura e ao nosso território, abrangendo tudo aquilo que envolve a nossa vida e que possa vir a interferir nela.

Além disso, nós também devemos ser escutados e consultados a respeito dos assuntos relacionados às políticas indígenas de maneira mais ampla, já que direta ou indiretamente essas questões têm impactos sobre nós.

Sendo assim, apenas nós, os Kaxixó de cada uma das aldeias, Capão do Zezinho, Fundinho e Pindaíba, podemos responder pelo uso da nossa terra.

Somos nós, cacique, vice-cacique e lideranças, que identificamos quem pertence ou não ao nosso Povo.

## QUEM DEVE SER CONSULTADO?



Os Kaxixó de todas as aldeias - Capão do Zezinho, Fundinho e Pindaíba - devem ser consultados. Em especial, o cacique, vice-cacique, as lideranças das nossas aldeias e associação – Associação da Comunidade Indígena Kaxixó (ACIK).

O primeiro contato deve ser feito com o cacique, vice-cacique, lideranças e representantes da nossa associação, para que esses organizem a reunião de toda a comunidade, quando avaliado que o assunto envolve todo o povo Kaxixó. Poderá ser enviado e-mail para os seguintes representantes Kaxixó, [otavicostaufmg@gmail.com](mailto:otavicostaufmg@gmail.com), [leticiaoliveira.mc@gmail.com](mailto:leticiaoliveira.mc@gmail.com) e [carina.melgaco@saude.gov.br](mailto:carina.melgaco@saude.gov.br). Além disso, deverá ser obtida resposta, a ser enviada por e-mail, que informe se cacique, vice-cacique e lideranças estão cientes do que está contido no corpo do e-mail. Caso não consiga entrar em contato via e-mail, deverá procurar a regional da (Fundação Nacional do Índio) FUNAI MG/ES para obter os números telefônicos mais recentes dos representantes Kaxixó ou procurar algum órgão que tenha tido contato mais recente



com a comunidade para obter os números de telefone.

O Ministério Público Federal (MPF), na figura de órgão público, é uma ponte para a comunicação com todas essas lideranças, devendo este fazer sempre uma interlocução direta com os nossos representantes quando o assunto se tratar do nosso território e dos nossos meios de sobrevivência e presença na nossa terra. Outrossim, todas as informações passadas ao MPF no que se diz respeito ao território Kaxixó, concomitantemente, terão de ser informadas aos representantes Kaxixó via e-mail e/ou telefone e à FUNAI.

Sempre que organizada reunião, todos serão convidados e consultados.

## COMO DEVE SER FEITO O PROCESSO DE CONSULTA?



Em primeiro lugar, o MPF, seguido pela FUNAI ou outra autoridade competente deve informar ao cacique, vice-cacique, lideranças e representantes da associação quanto ao assunto da Consulta. Lembrando que esses órgãos não poderão ter o direito de aprovar algo sem antes consultar os representantes Kaxixó. Após serem informados, cacique, vice-cacique, lideranças e representantes da associação irão definir em conjunto o Plano de Consulta especificando detalhadamente que aponte, pelo menos:

- 1) Como será o procedimento das reuniões - se os assuntos serão tratados em reuniões menores, em cada uma das aldeias e/ou na sede (Capão do Zezinho) - entre outras questões;
- 2) O cronograma das discussões definidas pelo Kaxixó;
- 3) Materiais e informações necessárias ao processo da consulta;
- 4) Outras questões que o Povo Kaxixó entender relevantes para o processo da

consulta.

Ressalta-se, uma vez mais, que para cada situação específica, o Povo Kaxixó poderá optar por elaborar um Plano de Consulta próprio, seguindo fases específicas.

O Kaxixó exige que antes do dia da consulta sejam fornecidos materiais formais e complementares sobre o objeto de consulta. Tais documentos deverão ser encaminhados via e-mails para os e-mails [otavicostaufmg@gmail.com](mailto:otavicostaufmg@gmail.com), [leticiaoliveira.mc@gmail.com](mailto:leticiaoliveira.mc@gmail.com) e [carina.melgaco@saude.gov.br](mailto:carina.melgaco@saude.gov.br). Tais e-mails deverão sinalizar o recebimento e cientificação dos demais representantes Kaxixó. Caso não obtenha resposta, deverá procurar outro meio de comunicação que dialogue com os representantes Kaxixó, como já apontado neste PROTOCOLO.

Logo após a elaboração do Plano de Consulta, as autoridades serão informadas formalmente.

Não poderão ser feitas reuniões de aldeia em aldeia a respeito de assunto que diz respeito a todo o Povo Kaxixó. Assim, também, não poderão ser consultadas lideranças de cada uma das aldeias individualmente. Nenhuma liderança Kaxixó pode falar em nome de todo o nosso Povo. As reuniões deverão ser acompanhadas por representantes da FUNAI e do MPF quando o Povo Kaxixó achar viável e necessário. Destacamos que o papel da FUNAI nesse processo partirá do cumprimento das decisões consolidadas pelo povo Kaxixó, não devendo aquela opinar sem respaldo prévio da comunidade, seguido de documento formalmente assinado pelos representantes. Assim sendo, o MPF deverá seguir as mesmas exigências impostas à FUNAI. A instituição ou entidade que estiver realizando a consulta (FUNAI e MPF) deverá estar representada por pessoa que tenha poder de decisão e não apenas por assessores que não tenham autonomia para dar respostas e definições. A consulta prévia será sempre realizada por um órgão público que apoie as lutas indígenas Kaxixó.

As reuniões devem sempre ser realizadas no interior da Terra Indígena Kaxixó, na Aldeia Capão do Zezinho, juntamente com cacique, vice-cacique, lideranças e demais indígenas Kaxixó. Caso seja necessário, se a comunidade achar viável, algumas reuniões poderão acontecer fora da terra indígena Kaxixó. Devem ser evitadas reuniões na época de festas internas e outros eventos ligados ao Dia do Indígena, Festival do Pequi e Festa de São Francisco de Assis. Da mesma forma, em época de pandemia ou outra situação que possa colocar a saúde dos indígenas em risco, deve

haver prévia avaliação do Povo Kaxixó sobre a viabilidade da reunião. As reuniões, de preferência, não devem durar mais de um dia, pois se tornam cansativas e as pessoas deixam de participar. Porém, caso o Povo Kaxixó não consiga chegar em um acordo imediato, deverá ser respeitado o tempo de decisão adequado e consolidado em reunião neste mesmo dia. Ou seja, se o Povo Kaxixó achar necessário estender o tempo de consulta no que diz respeito aos dias, essa sugestão terá que ser acatada. O melhor período para reunir todos os Kaxixó é na parte da tarde, após as 16 horas.

Para que todos compreendam o assunto da consulta, a linguagem deve ser acessível e tudo deve ser bem explicado para que não fique nenhuma dúvida. As reuniões poderão ser gravadas ou filmadas, desde que a pessoa peça autorização no início da reunião e que depois forneça cópia integral do material de áudio e vídeo. **Ressaltamos que a cópia do material dessa reunião não deverá ser circulada em nenhum outro meio (comunicação, órgãos públicos, privados e etc.) sem consentimento do Povo Kaxixó.** Antes da divulgação para outros meios, o Povo Kaxixó deverá ser consultado quanto à edição do material para publicação. Sempre que for necessário, nós faremos conversas internas sem a presença de pessoas que não façam parte do nosso Povo. A reunião só termina quando o assunto for considerado esgotado por nós ou quando definirmos os encaminhamentos.

**Os indígenas Kaxixó desaldeados, quando quiserem participar das discussões, deverão solicitar autorização às lideranças para comparecimento dos debates. Lembramos que os não aldeados não terão autonomia para tratar de assuntos específicos dentro das aldeias.**

Nós devemos ser informados sobre todos os encaminhamentos relacionados a projetos ou interferências no nosso território e na nossa cultura, sejam eles de ordem federal, estadual ou municipal. As informações devem ser repassadas ao nosso Povo, preferencialmente através dos representantes legais do Ministério Público Federal, FUNAI e órgãos indigenistas que apoiem a luta Kaxixó.

Queremos ser consultados antes de qualquer decisão a ser tomada no que diz respeito ao Povo Kaxixó. **Não aceitamos que seja colocado em curso qualquer projeto que envolva nossas águas e território sem consulta prévia.** Nenhum órgão poderá se posicionar sobre nosso território sem antes nos consultar.

## COMO O KAXIXÓ TOMA SUAS DECISÕES?



Nosso Povo toma suas decisões de forma coletiva, buscando o consenso. Para isso, deverá ser realizada uma reunião, preferencialmente na aldeia sede, Capão do Zezinho, juntamente com os representantes de cada aldeia. As decisões serão tomadas em plenária definida naquela data. Ainda, destacamos que caso os representantes das aldeias Fundinho e Pindaíba não venham para reunião, as decisões serão tomadas coletivamente com aqueles indígenas que estiverem no dia da plenária. Além disso, se acharmos viável, podemos realizar as reuniões em outras aldeias, dependendo da logística e aderência por parte do Povo.

Caso não seja possível alcançar o consenso, a decisão será da maioria presente no ato da reunião definida. Após cumprimento dos termos do Protocolo de Consulta e especificações do Plano de Consulta, a decisão será informada às autoridades competentes através de algum dos e-mails dos representantes da comunidade, [otavicostaufmg@gmail.com](mailto:otavicostaufmg@gmail.com), [leticiaoliveira.mc@gmail.com](mailto:leticiaoliveira.mc@gmail.com) e

[carina.melgaco@saude.gov.br](mailto:carina.melgaco@saude.gov.br) ou, através de alguma outra caixa de mensagem de um porta-voz do Kaxixó. Deverá haver assinatura e rubrica dos representantes em cada folha redigida.

Somos nós que definimos se o assunto diz respeito a todo o Povo Kaxixó ou apenas a uma aldeia.

Cada grupo tem autonomia para desenvolver projetos em sua aldeia, mas não poderá falar em nome de todo o Povo Kaxixó para benefícios específicos para seu grupo.

## O QUE O POVO KAXIXÓ ESPERA DA CONSULTA ?



Nós esperamos que nossas decisões sejam respeitadas e que o governo e as empresas, instituições de fiscalização não contem mentiras ou escondam informações. Solicitamos que todos os tipos de fiscalizações ambientais feitas em nosso território sejam repassadas para o cacique, vice-cacique, lideranças e representantes da ACIK.

Esperamos ser informados, consultados de forma prévia, livre e de boa-fé, sobretudo naquilo que interfere na nossa cultura, meio de viver e nosso território. E que sejamos respeitados na forma como nos organizamos e como tomamos nossas decisões, no nosso tempo e segundo os nossos valores. Não aceitaremos recebermos abusos no nosso território e não sermos esclarecidos quanto à decisão tomada por parte do MPF, FUNAI ou outro órgão indigenista que apoie nossa luta e/ou outra autoridade competente e responsável pelo projeto.

Quando obtida em consenso decisão sobre a permissão de uso da nossa terra, o Povo

Kaxixó não permitirá que os recursos extraídos do território sejam destinados apenas a uma empresa, proprietário, fazendeiro e/ou latifundiário. **Exigimos que todo e qualquer recurso retirado da nossa terra em forma de lucro financeiro, tenha porcentagem desse valor destinado ao Povo Kaxixó. Lembrando que essa porcentagem deverá ser discutida previamente com o Povo Kaxixó antes da execução de todo e qualquer projeto e, caso o Povo Kaxixó não entre em acordo, essa execução não poderá ser iniciada.** Tal retorno será pensado para implementar melhorias dentro das aldeias, melhoria nos atendimento em saúde, projetos que fomentem a valorização do Povo Kaxixó e revitalização dos danos já causados em nosso território.

**Assessoria Técnica Independente para elaboração: Instituto Guaicuy**

**Fotografias e edição: Otávio Kaxixó**

**Aprovação final: Povo Kaxixó**

**Data de aprovação: 16 de março de 2022**